

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA****EDITAL PPGEb Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 23106.021731/2026-53

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA – PPGEb, PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026****1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEb), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPGEb, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia / Campus UnB Gama (FCTE), na **92ª Reunião**, realizada em **02/04/2026**, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgeb.unb.br/> ou na secretaria de pós-graduação da FCTE (secretariaposfga@unb.br), localizada no seguinte endereço: Área Especial de Indústria e Projeção, Setor Leste – Prédio UED 1º Andar, Sala 36, Gama-DF - CEP: 72444-240.

**1.4** Os(as) discentes selecionados(as) no presente Edital serão matriculados(as) no segundo período letivo de 2026, que deverá ocorrer a partir de agosto de 2026, dependendo de decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade de Brasília.

**1.5** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans; e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; f) Vagas para servidor efetivo da UnB e g) Vagas para candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

**2.1.1** Mestrado Acadêmico: 18 vagas

**2.1.1.1** As vagas serão distribuídas conforme a subdivisão descrita abaixo:

**2.1.1.1.1** Ampla concorrência: 14 (catorze) vagas.

**2.1.1.1.2** Sistema de ações afirmativas para negros/as: 04 (quatro) vagas.

**2.1.1.1.3** Sistema de ações afirmativas para indígenas: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

**2.1.1.1.4** Sistema de ações afirmativas para quilombolas: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

**2.1.1.1.5** Sistema de ações afirmativas para pessoa trans: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

**2.1.1.1.6** Pessoa com deficiência: 01 (uma) vaga. Caso não seja preenchida, a vaga será revertida para o sistema de ações afirmativas para negros/as. Caso ainda não seja preenchida, a vaga não será revertida para ampla concorrência.

**2.1.1.1.7** Servidor efetivo da UnB: 02 (duas) vagas adicionais. Vagas disponibilizadas de acordo com o Decreto nº 9.991 de 28/09/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública (PNDP). As vagas não serão revertidas para ampla concorrência, caso não sejam preenchidas.

**2.2** Número de vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes fora do país:

**2.2.1** Mestrado Acadêmico: 2 (duas) vagas (não revertidas para ampla concorrência, caso não sejam preenchidas).

**2.3** Tabela de vagas:

Mestrado Acadêmico							
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais					
a) Ampla Concorrência	b) Negras/os	c) Indígenas	c) Quilombolas	d) Pessoa Trans	e) Pessoa com Deficiência	f) Servidor efetivo da UnB	g) Estrangeiro(a) residente no exterior
14	04	01	01	01	01	02	02

**2.4** Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

**2.4.1** Área de Concentração: Engenharia Biomédica.

**2.4.2** Linhas de Pesquisas: Consultar as informações sobre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica na página eletrônica <https://ppgeb.unb.br/>.

**2.4.3** O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e apenas. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**2.5** A coordenação do programa e a Comissão de Pós-Graduação poderão distribuir os(as) candidatos(as) junto aos(as) orientadores(as), conforme a necessidade do programa.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS****3.1 ASPECTOS GERAIS**

**3.1.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da

Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

3.1.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.1.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.1.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail (secretariaposfga@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

3.1.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

3.1.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.1.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

3.1.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **3.2 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

3.2.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo V) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.2.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

### **3.3 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

3.3.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo VI e VII) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

### **3.4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo XI) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.4.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga complementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.4.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

3.4.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

### **3.5 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS**

3.5.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo X) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.5.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

### **3.6 VAGAS DESTINADAS À SERVIDORES EFETIVOS DA UNB**

3.6.1 O(a) candidato(a) optante por concorrer às vagas reservadas deverá aderir a essa modalidade de forma voluntária por meio da opção disponível no formulário de inscrição.

3.6.2 A comprovação do(a) candidato(a) que se declarar servidor(a) efetivo(a) da UnB, deverá ser feita através do envio da ficha funcional, ou documento equivalente no sistema de inscrições.

3.6.3 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas descritas no item 2.1.5 poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas para servidor(a) efetivo(a) da UnB, ou seja, os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas descritas no item 2.1.5 e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada ao(a) candidato(a) servidor(a) posteriormente classificado(a).

3.6.5 As vagas destinadas a candidatos(as) servidores(as), caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **3.7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS COM RESIDÊNCIA FORA DO PAIS

4.1 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas citadas no item 2.2 os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência atual fora do país.

4.1.1 O(a) candidato(a) optante por concorrer às vagas reservadas deverá aderir a essa modalidade de forma voluntária por meio da opção disponível no formulário de inscrição.

4.1.2 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) com residência fora do país poderá concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.3 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) com residência fora do país que obtiver notas suficientes para ser aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherá as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada ao(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

4.1.4 A comissão de seleção irá verificar e validar os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas. Caso a solicitação seja indeferida, o(a) candidato(a) concorrerá apenas na modalidade de ampla concorrência.

4.2 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) com residência fora do país, se aprovado(a) e convocado(a) para matrícula, deverá apresentar comprovante de endereço atualizado, com residência em Brasília (ou região) até a primeira semana de aula do curso, considerando que o curso de mestrado em Engenharia Biomédica é realizado de forma presencial.

4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

4.4 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência fora do país, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4.5 Não haverá reserva ou prioridade de bolsa de estudo para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), que poderá ser contemplado de acordo com os critérios de distribuição de bolsas do programa (Resolução PPGEB n. 002/2023).

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB), para o segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas em plataforma *on-line* pelo(a) interessado(a). As inscrições estarão disponíveis no período de **04/05/2026 a 17/05/2026**, exclusivamente na modalidade *on-line*, pelo endereço [Stricto Sensu - Processos Seletivos \(https://sigaa.unb.br/sigaa/public\)](https://sigaa.unb.br/sigaa/public), conforme disposto na Circular nº 50/2025, emitida pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB.

5.2 Para acessar este sistema o(a) candidato(a) deverá possuir conta gov.br.

5.3 O sistema não processará inscrições submetidas após as 23h59min do dia **17/05/2026**.

5.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

5.5 As instruções para a inscrição *on-line* constam no Anexo I deste Edital.

5.6 Poderão se inscrever candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior.

5.7 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.8 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do(a) candidato(a). É imprescindível, portanto, que o(a) candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los. Caso haja arquivos não compatíveis com o solicitado estes não serão aceitos.

5.9 No ato da inscrição, além do preenchimento dos formulários disponíveis no sistema de inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos (em formato .pdf). Não serão aceitos documentos digitalizados com baixa resolução, baixa qualidade, distorção da imagem, invertidos, cortados e *selfies* e documentos incompletos, sob pena de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição. Os referidos documentos precisam estar legíveis, completos e observar rigorosamente as orientações deste edital.

5.9.1 Projeto, conforme estabelecido no item 6.3.1 (detalhes disponíveis no Anexo III deste edital).

5.9.2 Currículo Lattes. Exige-se, para os(as) candidatos(as) residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para procedimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, preferencialmente com atualização datada dos últimos 30 dias antes da inscrição). Para os(as) candidatos(as) residentes no exterior, serão aceitos outros modelos de currículo.

5.9.3 Quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP) que consta no Anexo II deste edital, devidamente preenchido conforme orientações disponibilizadas. O QPCP deverá estar instruído com as cópias dos comprovantes dos itens pontuados numerados e apresentados na ordem constante do quadro. Caso o(a) candidato(a) considere que não possui pontuação para preenchimento do QPCP, deverá incluir no campo correspondente no formulário de inscrição, documento com o texto "Não possuo pontuação referente ao currículo" ou apresentar o quadro zerado. O não envio desse documento ensejará na não homologação da inscrição.

5.9.4 Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando(a) até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso. No caso de provável formando(a), poderá ser apresentado o histórico escolar para comprovação, desde que conste esta informação de forma clara;

5.9.4.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

5.9.5 Histórico escolar completo e integralizado do curso superior. No caso de provável formando(a), poderá ser apresentado o histórico escolar sem a integralização, desde que conste a informação de "provável formando(a)";

5.9.6 Para candidatos(as) brasileiros(as): Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral emitido pelo TSE com data recente, Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino e comprovante de endereço recente;

5.9.7 Para candidatos(as) estrangeiros(as): Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) e comprovante de endereço completo e recente;

5.9.8 Fotografia 3x4 profissional, recente, colorida, fundo branco (Não serão aceitos autorretratos, ou seja, fotografias do tipo "selfie" realizadas por celulares);

5.9.9 Documento que comprove proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes documentos:

5.9.9.1 Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados na Tabela 1 (Anexo IV deste edital) ou comprovante que cursaram curso de graduação em países de língua inglesa por, pelo menos 06 (seis) meses e foram aprovados nas disciplinas;

5.9.9.2 Outros certificados poderão ser apresentados pelo(a) candidato(a) desde que comprovem aprovação em inglês em nível intermediário da língua em um dos estabelecimentos descritos na Tabela 2 (Anexo IV deste edital);

5.9.9.3 Candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensados(as) de apresentar certificação de língua estrangeira. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema de inscrições, documento em formato .pdf com o texto "CANDIDATO(A) DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA";

5.9.9.4 Todos os documentos apresentados serão analisados pela comissão de seleção, para verificação do cumprimento das exigências;

5.9.9.5 Casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de seleção.

5.9.10 O documento cujo original tenha sido emitido em língua estrangeira, deverá ser apresentado traduzido para a língua portuguesa e/ou inglesa, juntamente com o documento original, com exceção dos documentos pessoais.

5.9.11 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, trans e com deficiência deverão preencher no sistema de inscrições uma Autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as ou indígenas ou quilombolas ou pessoa trans ou pessoa com deficiência.

5.9.11.1 Candidatos/as indígenas deverão entregar, no ato da sua inscrição, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo VIII deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e conforme item 3.3 deste edital.

5.9.11.2 Candidatos/as quilombolas, deverão entregar, no ato da sua inscrição, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo IX deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e nos moldes previsto no item 3.3 deste edital.

5.9.11.3 Candidatos/as trans, deverão entregar, no ato da sua inscrição, um memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, conforme as Resoluções CEPE nº 096/2025 e nº 141/2025.

5.9.11.4 Candidatos/as com deficiência, deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência/adaptações e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Se julgar necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar documentos/laudos adicionais para solicitação da assistência/adaptações.

5.9.12 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

5.9.12.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

5.9.12.2 O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

**5.10** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida nesse edital dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 9 do presente edital.

**5.11** O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e escaneados em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, escaneados em posição invertida ou rotacionada, com cortes, com erro de digitalização ou com nível baixo de contraste que prejudique a leitura ou conferência. Também não serão aceitas fotos de documentos ou selfies, ou seja, imagens adquiridas com equipamento que não um escâner. Não serão homologadas inscrições realizadas com documentos que não atendam as especificações deste edital, ainda que os arquivos sejam aceitos pelo sistema automatizado de submissão.

**5.12** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**5.13** A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do(a) candidato(a), resguardando o programa em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo(a) próprio(a) candidato(a) durante a inscrição. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.14** Conforme cronograma constante no item 9, o(a) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá entregar à Secretaria de Pós-Graduação, o documento “Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga” (Anexo XII deste edital), devidamente assinado.

5.14.1 O termo de ingresso deverá ser enviado para o e-mail secretariaposfga@unb.br, em formato .pdf, caso seja utilizada assinatura eletrônica / digital no documento.

5.14.2 O termo de ingresso deverá ser entregue presencialmente na secretaria de pós-graduação, caso seja utilizada assinatura física, ou seja, o documento impresso e assinado.

**5.15** A não entrega do documento referido no item 5.14, conforme cronograma enseja na desclassificação do(a) candidato(a).

**5.16** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar cópias simples, ou os originais e cópias dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)).

**5.17** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

**5.18** Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. O registro acadêmico só será efetivado após a entrega do diploma e do histórico integralizado completo.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

**6.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste Edital.

**6.2** O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

**6.2.1 Avaliação do Projeto – etapa 1:** Consistirá em uma análise e pontuação do projeto apresentado pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 7.1.1 deste edital e no Anexo III.

**6.2.2 Prova Oral Individual – etapa 2:** Consistirá de uma prova oral individual, a ser realizada pelo(a) candidato(a), com questões apresentadas pela banca examinadora. A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e seguirá o formato apresentado na seção 7.1.2 deste edital. Será realizada presencialmente, na Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia / FCTE. A convocação para esta etapa será divulgada conforme item 9 deste edital e conterá as especificações para realização da avaliação e sobre o local de realização.

6.2.2.1 Candidatos(as) que residam no exterior ou fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, ao serem convocados(as) para a prova presencial, poderão solicitar a realização da avaliação em formato online (por videoconferência), com a apresentação de comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência. As orientações para este procedimento serão disponibilizadas na convocação para esta etapa.

**6.2.3 Avaliação de Currículo – etapa 3:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 7.1.3 deste edital.

**6.3** Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) em todas as etapas por banca examinadora em forma e composição proposta pelos membros da Comissão de Seleção constituída para a execução deste edital.

## 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**7.1** A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**7.1.1 Avaliação do Projeto – etapa 1:** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. O anexo III traz especificações detalhadas e exemplifica um modelo de projeto. A nota atribuída será baseada nos itens do quadro de pontuação do mesmo anexo. Os aspectos avaliados serão: Contextualização do tema, Atualidade e relevância da bibliografia, Viabilidade do projeto, Tempo estimado para conclusão, Aderência do perfil do(a) candidato(a) ao tema escolhido, Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação; Estrutura da apresentação; Coerência entre os componentes da proposta e a Relevância do tema. O projeto deve ser de elaboração do(a) candidato(a), respeitadas as referências bibliográficas. Em caso de plágio, será atribuída a nota 0 (zero) e o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

**7.1.2 Prova Oral Individual – etapa 2:** esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por docentes da Comissão de Seleção e avaliará a consistência da articulação apresentada oralmente entre o tema do projeto, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e as linhas de pesquisa do programa. A banca avaliadora conduzirá a prova, submetendo ao(a) candidato(a) perguntas a serem respondidas de forma objetiva e

clara, sem desviar do assunto abordado. O(a) candidato(a) não deverá apresentar slides e/ou utilizar qualquer tipo de material de consulta, conforme especificações que serão divulgadas na convocação para esta avaliação. A Prova Oral Individual será gravada e realizada em formato presencial. A data e o horário para a prova oral individual do(a) candidato(a) seguirão a ordem determinada pela comissão de seleção e o(a) candidato(a) deverá estar no local da prova, no horário da sua convocação. Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no momento em que a Banca Examinadora o chamar para realização desta etapa (conforme data e horários pré-estabelecidos), ele(a) será automaticamente eliminado(a), sendo atribuída nota 0 (zero) nesta etapa de avaliação. A data e o horário determinados não serão alterados em nenhuma hipótese.

7.1.2.1 As orientações para a realização da prova em formato virtual, em caso de exceção previsto no item 6.2.2.1, serão divulgadas na convocação desta etapa.

7.1.3 **Avaliação do Currículo – etapa 3:** Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados de zero (0) a dez (10) pontos, conforme o Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no anexo II deste edital. Não serão considerados os Currículos cujo o QPCP esteja preenchido em desacordo com as orientações presentes no Anexo II.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final (NF) de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas da seleção, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1 Avaliação do Projeto (NP): Peso 4,5 (quatro vírgula cinco).

8.1.2 Avaliação da Prova Oral Individual (NPOI): Peso 4,5 (quatro vírgula cinco).

8.1.3 Avaliação do Currículo (NC): Peso 1,0 (um).

Assim,  $NF = (4,5 NP + 4,5 NPOI + 1,0 NC) / 10 (1)$

8.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançaram, no mínimo, a nota NF 5,0 (cinco).

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.4 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota referente a Avaliação do Projeto, Avaliação da Prova Oral Individual e Avaliação do Currículo. Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

8.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada serão comunicados do resultado por via eletrônica (e-mail) e deverão confirmar por escrito à Coordenação de Pós-Graduação o seu ingresso no curso, até a data estabelecida na comunicação a eles(as) enviada. A não confirmação implica desclassificação do(a) candidato(a).

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
04 a 17/05/2026	Período de inscrições.	09h do dia 04/05/2026 às 23h59min do dia 17/05/2026
20/05/2026	Divulgação da Homologação das inscrições.	A partir das 16h
21 e 22/05/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação de inscrições.	8h às 18h
25/05 a 08/06/2026	Realização da Avaliação do Projeto.	8h às 18h
09/06/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto e Divulgação da Convocação para a Prova Oral.	A partir 16h
10 e 11/06/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Projeto.	8h às 18h
12, 15 e 16/06/2026	Realização da Prova Oral (dia e horário individual serão divulgados na Convocação).	8h às 18h
17/06/2026	Divulgação do Resultado da Prova Oral.	A partir 16h
18 e 19/06/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova Oral.	8h às 18h
22/06/2026	Divulgação da Avaliação do Currículo e do Resultado final preliminar (Classificatório).	A partir 16h
23 e 24/06/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Currículo e do Resultado Final.	8h às 18h
14/07/2026	Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, das autodeclarações de candidatos(as) negros(as) e de avaliação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	conforme convocação específica a ser enviada pela Comissão
16/07/2026	Divulgação do Resultado Final, após interposição de recurso.	A partir 16h
17 e 20/07/2026	Confirmação de ingresso no PPGEb, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo XII), conforme item 5.15 deste edital.	08h às 18h
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos(as) candidatos(as) aprovados(as).	-

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço constante no item 1.3.

9.3 Os/as candidatos/as optantes pelos sistemas de ações afirmativas para negros/as; para indígenas para quilombolas e para pessoas trans devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).

9.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável por acompanhar o cronograma de atividades do edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, item 9.1, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico (secretariaposfga@unb.br) ou entregues presencialmente.

10.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico (secretariaposfga@unb.br) ou entregues presencialmente, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

10.2 Para fins recursais, os(as) candidatos(as) têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas e estas, serão armazenadas pelo programa pelo período máximo de 180 dias.

**10.3** Do resultado final só serão cabíveis recursos a Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.5 Tiver apresentado projeto em que for detectado plágio.

**11.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

**11.3** A critério da Comissão de Seleção/ Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

**11.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço citado no item 1.3.

**11.5** Os(as) candidatos(as) devem estar disponíveis para cada etapa da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

**11.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, na data da assinatura

(assinatura digital via Sistema SEI constante no final deste documento)  
Profa. Marília Miranda Forte Gomes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - PPGEB  
Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia / Campus UnB Gama (FCTE)  
Universidade de Brasília – UnB

---

## **ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

1. Leia todo o Edital antes de iniciar inscrição.
2. Inscrições submetidas após o prazo estabelecido no Edital não serão processadas.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a.
4. É imprescindível que o/a candidato/a efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados no Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
6. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
7. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia **17/05/2026**.
8. Quanto ao quadro de pontuação do currículo padronizado (QPCP), a tabela precisa ser devidamente preenchida. O(a) candidato(a) deverá anexar no sistema um único arquivo PDF, com o QPCP e com todas as cópias de comprovantes dos itens pontuados, numerados e apresentados na ordem constante no quadro.
9. Caso o(a) candidato(a) considere que não possui pontuação do QPCP, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF com o texto “Não possui pontuação referente ao currículo”. Caso o quadro não seja enviado, a inscrição não será homologada.
10. Os documentos que possuem informações "frente" e "verso" precisam ser enviados completos, contendo na digitalização os dois lados do documento.
11. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12. O sistema de inscrições indica quais documentos são obrigatórios para a inscrição, porém, não valida o conteúdo do arquivo pdf. Logo, o(a) candidato(a) é responsável pela inclusão correta de cada informação e anexo.
13. No site do programa serão disponibilizados os anexos que necessitam de preenchimento, em formato word e pdf. O(a) candidato(a) deverá utilizar estes arquivos.
14. Documentos que precisem ser assinados devem obrigatoriamente conter assinatura eletrônica / digital (por exemplo, GOV.BR).
15. Em caso de dúvidas, **antes de enviar sua inscrição**, consulte a secretaria de pós-graduação da FCTE (secretariaposfga@unb.br / 61 3107 8903)

---

## **ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)**

**A entrega desta tabela, devidamente preenchida ou em branco (em caso de não possuir pontuação) é obrigatória para a homologação da inscrição.**

Orientações para preenchimento:

1. Preencher o QPCP anexando as digitalizações apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. Os documentos digitalizados comprobatórios do currículo deverão ser numerados conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica subitem 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um subitem do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.

4. Para o subitem 1 do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
5. Todos os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios dos subitens 3.6 e 3.7 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária.
7. Caso o candidato considere que não possui pontuação do QPCP, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF, com o texto “Não possui pontuação referente ao currículo”, mesmo que esse seja com nota zero.

ATENÇÃO: O QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PREENCHIDO EM DESACORDO COM AS ORIENTAÇÕES NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)

1 – Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

2 – Titulação. Contar até uma especialização.

<b>2.1- Especialização</b> (mínimo de 360 horas) 0,5 ponto	Curso:	Início: Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
<b>2.2- Mestrado</b> 1,0 ponto	Curso:	Início: Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
<b>2.3- Doutorado</b> 1,5 pontos	Curso:	Início: Conclusão:
Instituição:		
Cidade/UF:		País:
<b>Pontuação final item 2</b>		

3 – Produção técnico-científica

**Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.**

Subitem	Tipo	Quantidade/Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente (máximo 3 pontos). Válidos apenas os dos últimos cinco anos. Considerar 1 ponto por artigo ou patente.	
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico forma oral ou pôster (máximo de 2 pontos). Válidos apenas os dos últimos cinco anos.	
	3.2.1 Abrangência regional e local (0,2 ponto)	
	3.2.2 Abrangência nacional e internacional (0,5 ponto)	
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (0,8 ponto)	
3.3	Livros com ISBN ( <i>International Standard Book Number</i> ). Válidos apenas os dos últimos cinco anos.	
	3.3.1 Nacional (0,3 ponto)	
	3.3.2 Internacional (0,7 ponto)	
3.4	Capítulo(s) de livro com ISBN. Válidos apenas os dos últimos cinco anos.	
	3.4.1 Nacional (0,3 ponto)	
	3.4.2 Internacional (0,7 ponto)	
3.5	Participação em pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade – 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade. (máximo de 1,0 ponto)	
	3.5.1 Iniciação científica na condição de bolsista (20h por semana): 0,5 ponto/ano completo.	
	3.5.2 Iniciação científica voluntária (20h por semana): 0,3 ponto/ano completo.	
	3.5.3 Bolsa de extensão = 0,2 ponto/ano completo.	
3.6	Monitorias (por semestre de atividade) = 0,5 ponto.	
3.7	Orientação de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) se for atividade em andamento pontuar a metade, máximo 2 pontos	
	3.7.1 Orientação de Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação; por trabalho concluído: 0,3 ponto	
	3.7.2 Orientação de Iniciação Científica (PIBIC) por ano completo: 0,2 ponto	
	3.7.3 Orientação de Bolsista de extensão por ano: 0,1 ponto	
	3.7.4 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por ano): 0,1 ponto	
3.8	Disciplinas cursadas durante a graduação, com ementa compartilhada com o PPGEB, com o código da disciplina do Programa, desde que não contabilizadas no histórico para a totalização dos créditos mínimos exigidos para a conclusão do curso de graduação (2 pontos por disciplina).	
3.9	Disciplinas cursadas como aluno especial: 1,0 ponto por disciplina (máximo de 3 pontos)	
<b>Pontuação final item 3 (máximo de 8 pontos)</b>		
<b>Pontuação de titulação e de produção técnico-científica:</b>		
<b>Pontuação Total (item 2 + item 3) (máximo de 10 pontos)</b>		

4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no processo de seleção.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

### **ANEXO III – REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

- 1. Formato:** O projeto deverá possuir no máximo 8 (oito) páginas, sem contar a capa, resumo e as referências bibliográficas, em folhas tamanho A4 com espaço simples e fonte *Arial* de tamanho de 10 a 11.
- 2. Capa:** deve conter nome do autor; número ORCID, Scopus Author ID, link do Currículo Lattes, título; local e ano; a linha de pesquisa, **não** deve conter o nome do provável orientador, disciplinas já cursadas no nível de pós-graduação: se for o caso (citar as disciplinas cursadas no PPGEB ou em outro programa e os respectivos números de créditos); dedicação ao curso: (indicar se a candidatura é para regime de tempo integral ou tempo parcial e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso). Vide Modelo de Capa.
- 3. Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
- 4. Partes que devem conter no projeto:** introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, prováveis resultados, justificativa e referências bibliográficas, seguindo as normas da ABNT.
- 5. Material e Métodos:** deve-se conter procedimentos suficientes para se alcançar os objetivos propostos; citação de recursos, *softwares* e ambientes prováveis de execução de cada procedimento a ser realizado clara e sucintamente descrito.
- 6. Cronograma:** deve-se explicitar os 24 meses do período do curso, com contabilização de prazos de comitê de ética (se for o caso), com destaques para as atividades que compõe as obrigações discentes – conforme Regulamento do Programa, por exemplo atividade de agendamento da defesa de dissertação, nos prazos regimentais.
- 7. Prováveis Resultados:** deve-se explicar o que se espera dos resultados; análises estatísticas aplicadas e publicação, na qual se explica quando e qual provável revista ou congresso será feita a divulgação dos resultados. Geralmente a publicação ocorre com a redação e a submissão de artigos científicos (manuscritos), neste caso apresentar pelo menos duas sugestões de revistas, acompanhadas de sua avaliação na classificação Qualis, ou outro índice de impacto (JCR ou *cites per doc*), ou bases de indexação.
- 8. Na justificativa:** deve-se destacar se houve experiências prévias de investigação e estudo piloto, nas quais o candidato explica sua experiência com as técnicas a serem realizadas e/ou quem manipulará os equipamentos, materiais e recursos – se for o caso. Experiências prévias com métodos e técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa. Neste item são mostrados os eventuais resultados de um estudo piloto. Se o estudo envolverá Comitê de Ética em Humanos ou Animais, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses.
- 9. O projeto com mais de 12 páginas,** incluindo a capa, resumo e as referências bibliográficas, terá nota final igual a zero.

#### **MODELO CAPA**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM ENGENHARIA / CAMPUS UNB GAMA (FCTE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB**

#### **TÍTULO DO PROJETO:**

LINHA DE PESQUISA: (Relacionada ao Programa, conforme item 2.4.2 deste edital)

**CANDIDATO(A): (NOME COMPLETO)**

Número ORCID:

Link Lattes:

Disciplinas já cursadas no nível de pós-graduação: se for o caso (citar as disciplinas cursadas no PPGEB ou em outro programa e os respectivos números de créditos)

Dedicação ao curso: (indicar se a candidatura é para regime de tempo integral ou tempo parcial e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso)

**GAMA / DF, DIA, MÊS, ANO.**

### **ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA/CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA**

De acordo com o item 5.6.9 deste edital é obrigatória a apresentação de documento que comprove a proficiência em língua inglesa.

**Tabela 1** – Lista de documentos aceitos para comprovação de proficiência conforme item 5.6.9.1. Além dos cursos e instituições citados nesta tabela, outros documentos poderão ser aceitos, à critério da comissão de seleção e em conformidade com este edital.

<b>Responsável pelo Exame de Proficiência</b>	<b>Certificação</b>	<b>Nota (mínima a ser obtido)</b>
<b>PROFLIN/ILEEL/UFU</b>	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	60% (sessenta por cento na nota geral)
Cambridge English Preliminary Test - PET Cambridge (Exame Preliminar de Inglês de Cambridge)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado

Cambridge First Certificate (FCE Cambridge exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	(140 pontos ou mais) Aprovado (160 pontos ou mais)
Cambridge CAE Exam (Cambridge Advanced Certificate – CAE Exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Cambridge English: Proficiency Exam (CPE Exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Cambridge English Language Assessment e o British Council (IELTS Academic)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	6 (seis) na nota geral
Cambridge English Language Assessment e o British Council (IELTS General Training)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	6 (seis) na nota geral
Educational Testing Service (ETS) - Test of English as a Foreign Language (TOEFL iBT)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	80
Educational Testing Service (ETS) - Test of English as a Foreign Language (TOEFL Essentials Test)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	B1, B2, C1 ou C2
Michigan Language Assessment - Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Educational Testing Service (ETS) <i>Test of English for International Communication (TOEIC®)</i>	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado

**Tabela 2** – Lista de documentos aceitos para comprovação de proficiência conforme item 5.6.9.2. Além dos cursos e instituições citados outros documentos poderão ser aceitos, à critério da comissão de seleção e em conformidade com este edital.

De acordo com os critérios estabelecidos, as certificações oriundas de curso(s) deverão ser emitidas para, no mínimo, nível intermediário inicial. O(a) candidato(a) poderá estar cursando, ter cursado ou ter realizado prova de nivelamento que indique que o seu nível de inglês correspondente a, pelo menos, ao primeiro módulo do nível intermediário. A declaração de nivelamento será aceita até o período de um ano da realização. Os locais de referência de realização dos cursos ou provas de nivelamento para comprovação de proficiência em Língua Inglesa são:

Responsável pelo Curso de Proficiência em Língua Inglesa	Certificação
Ministérios da Educação (MEC) - My English Online (MEO)	Curso para proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Alumni	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
CCAA	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Cel.LAB	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
CNA	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Cultura Inglesa	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Fisk	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
inFlux	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Wizard	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Yáziqi	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Casa Thomas Jefferson	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
UPTIME	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
EF EnglishLive	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Wiseup	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
SKILL	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
UnB Idiomas	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Duolingo	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Centro Interescolar de Línguas - Secretaria de Estado de Educação (CIL/SE/DF)	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)

O(a) candidato(a) poderá comprovar proficiência conforme item 5.6.9.1 utilizando o resultado da prova de nivelamento em língua inglesa oriundo de uma das instituições listadas na Tabela 2. Esta prova de nivelamento poderá ser realizada de maneira presencial ou ainda de forma online disponíveis, em geral, de forma gratuita, no website da instituição/escola de línguas. Algumas sugestões de website são: [Teste de nível de inglês e espanhol online e grátis – CCAA](#) ; [Teste de Nível Online e Grátis | Inglês e Espanhol | Fisk](#) , entre outros.

#### **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

\_\_\_\_\_

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

\_\_\_\_\_

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

\_\_\_\_\_

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

\_\_\_\_\_

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

\_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura  
ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
**(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_ localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura  
ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti ( ) ou  
mulher trans ( ) ou  
homem trans ( ) ou  
transmasculino ( ) ou  
pessoa trans não binária ( ).

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO XII – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA**

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, conforme Edital PPGEB nº 002/2026, que estabelece o cronograma no item 9, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Biomédica. Para a concretização da admissão, me comprometo a cumprir os prazos para efetivação de matrícula em data a ser confirmada pelo programa. Afirmando ainda que, os documentos apresentados por mim, para inscrição, são cópias autênticas dos originais.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) (Entrega conforme item 5.15 do edital)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Miranda Forte Gomes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**, em 17/04/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14115738** e o código CRC **039CD04E**.